

DECRETO MUNICIPAL nº 101/2026, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

TRANSFERE A DATA DE FRUIÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO "*DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL*" NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a comemoração alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal no dia 28 de outubro, instituído pelo artigo 181, da Lei nº 261/2014 (Estatuto do Servidor Público);

CONSIDERANDO que a referida data, no ano de 2026, recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO a proximidade com o feriado nacional de Finados, no dia 2 de novembro (segunda-feira);

CONSIDERANDO que a postergação da folga otimiza a prestação dos serviços públicos e possibilita o planejamento administrativo sem prejuízo ao cidadão,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), a fruição do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público Municipal, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º, o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta será normal no dia 28 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplicam às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em 27 de outubro de 2026.

EDNEI MODESTO Assinado digitalmente
AMORIM:1306174 por EDNEI MODESTO
7320 P AMORIM:13061747320

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255